

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho (Documentos SEI 64759695 e 64759862), por meio da Nota Técnica N.º 6/2021 - SEDES/CPSE/DISEFI/GESEAS (Documento SEI 64760079), considero que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho é pertinente e visa ao aprimoramento e qualificação da execução do objeto, não envolve alteração do valor global e/ou impacta nas cláusulas do instrumento assinado, atendendo aos requisitos previstos na legislação vigente;
2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e satisfatórias, não implicando em prejuízos à execução do objeto da parceria.

Em conformidade com o disposto no art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, **aprovo** a alteração de plano de trabalho.

Brasília, 28 de junho de 2021.

### FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO

Matrícula nº 179896-0

Coordenador da Comissão Gestora da Parceria

### ADRIANA PINHEIRO CARVALHO

Matrícula nº 172963-2

Membro da Comissão Gestora da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO - Matr. 0179896-0, Diretor(a) de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos**, em 29/06/2021, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA PINHEIRO CARVALHO - Matr.0172963-2, Especialista em Assistência Social - Psicólogo(a)**, em 29/06/2021, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64870007)  
verificador= **64870007** código CRC= **4D5D5490**.

---